



UFRR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Subprojeto Letras-Inglês

EDITAL 015/2017-PIBID-Inglês/UFRR

Boa Vista, 25 de agosto de 2017.

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID / UFRR

A Universidade Federal de Roraima – UFRR, por meio da Coordenação Institucional do PIBID 2013, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de CADASTRO DE RESERVA de acadêmico(s) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRR – 2013, na área de INGLÊS, em conformidade com o Edital CAPES 061/2013 e a Portaria Nº. 096-CAPE, de 18 de julho de 2013.

PREÂMBULO

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

1. OBJETIVO:

Formar cadastro de reserva de acadêmico(s) para atuar(em) como Bolsista de Iniciação à Docência do Subprojeto PIBID-Inglês/UFRR – 2013 nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto Letras-Inglês.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. De 04 a 11 de setembro de 2017, dias úteis, estarão abertas as inscrições de candidato à seleção para formação de cadastro de reserva, conforme discriminado no item 3 deste edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário próprio (ANEXO I), disponível na página <http://www.proeg.ufr.br>.

2.3. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos solicitados no item 2.5 deste edital, deverão ser entregues na **sala 120, bloco 1** da UFRR, das **08h30 às 11h** e das **14h30 às 16h30**.

2.4. Poderá participar da seleção o discente que preencha os seguintes requisitos:

2.4.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

2.4.2 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura presencial da UFRR na área do subprojeto (inglês);

2.4.3 ter concluído, **preferencialmente**, pelo menos, um período letivo no curso de licenciatura na área do subprojeto;

2.4.4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID-Inglês/UFRR – 2013, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.4.5 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRR, salvo alunos de primeiro semestre;



UFRR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Subprojeto Letras-Inglês

- 2.4.6 possuir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais disponíveis para dedicar-se às ações desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição (ANEXO II), conforme ações previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto;
- 2.4.7 não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela CAPES, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do PIBID, salvo bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;
- 2.4.8 possuir registro de currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) **atualizado nos últimos 03 (três) meses**, preferencialmente. A **obrigatoriedade do registro de currículo na Plataforma Lattes** será exigida no ato da inscrição.
- 2.4.9 o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID/UFRR – 2013, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID/UFRR – 2013 ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- 2.4.10. não ter sido desligado do PIBID/UFRR-2013 por desempenho insatisfatório.
- 2.5. Ao se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.5.1. formulário de inscrição (ANEXO I), **devidamente preenchido e assinado**, acompanhado de carta de intenção (ANEXO II), **preenchida e assinada**, declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PRAE/UFRR, Biblioteca/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (ANEXO III), **preenchida e assinada**, e planilha de atividades (ANEXO IV), **preenchida a coluna QUANT. e assinada**, disponíveis na página <http://www.proeg.ufrr.br>, que tratam, respectivamente, de: justificativa para interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica, proposta de atuação no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto, possível impacto na sua formação e disponibilidade de tempo (item 2.4.6 deste edital); de que não possui pendências conforme item 2.5.7 deste edital; e de descrição de atividades realizadas;
- 2.5.2. comprovante de matrícula regular;
- 2.5.3. histórico escolar, salvo alunos de primeiro semestre;
- 2.5.4. cópia do CPF;
- 2.5.5. cópia de documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;
- 2.5.6. currículo **comprovado** (no caso de currículo que não no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), enfatizando: participação em cursos, congressos e simpósios; bolsas de extensão, monitoria ou tutoria; participação em projetos de extensão universitária, de ensino ou pesquisa, que visem a melhoria na Educação Básica.
- 2.6. O candidato deverá apresentar cópia dos dados bancários (extrato de conta corrente) no ato da inscrição ou no ato de assinatura do Termo de Compromisso do PIBID/UFRR – 2013 (item 6.2).
- 2.7. A homologação das inscrições será realizada pela coordenação do subprojeto e publicada em edital específico, conforme item 7 deste edital.
- 2.8. Recurso à homologação das inscrições poderá ser interposto ao Coordenador do Curso de Letras – CCL – das **08h30 às 11h** e das **14h30 às 16h30** no dia útil subsequente à publicação de edital de homologação na sala da CCL/CCLA/UFRR (Bloco 1, **sala 120**).
- 3. NÚMERO DE VAGAS (bolsas):**
- 3.1. O número de vagas para o cadastro de reserva do Subprojeto PIBID-Inglês/2013 é ilimitado.



UFRR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Subprojeto Letras-Inglês

3.2. Candidato selecionado poderá vir a ser chamado em caso de vacância de bolsista, conforme ordem de classificação.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será realizado em local e horário a serem definidos pelo coordenador do respectivo subprojeto, quando da divulgação da homologação final das inscrições, e constará de duas fases não eliminatórias entre si:

4.1.1. fase 1 – análise documental, realizada por meio de análise e avaliação do histórico escolar e da planilha de atividades (ANEXO IV), sendo atribuída nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) no Índice Acadêmico (MC) (histórico) e nas atividades (planilha), separadamente. As notas dos demais candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima;

4.1.2. fase 2 – entrevista, realizada com vistas a esclarecimento de itens do currículo e da carta de intenção (Anexo II), e desempenho em PIBID para aluno que tenha participado anteriormente no subprojeto PIBID-Inglês/UFRR, sendo atribuída nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o melhor desempenho. As notas dos demais candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

4.2. No caso de empate, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) aluno oriundo de escola da rede pública; 2) maior Índice Acadêmico (MC); 3) maior pontuação em atividades (planilha).

4.3. A pontuação será definida considerando as especificidades do subprojeto e a possibilidade de orientação pedagógica.

4.4. A entrevista ocorrerá em data, local e horário a serem definidos pelo coordenador do subprojeto quando da divulgação da homologação final das inscrições.

4.5. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais da respectiva coordenação de curso.

4.6. Da homologação do resultado do processo seletivo, caberá recurso, no dia útil seguinte à data da publicação da homologação, das **08h30** às **11h** e das **14h30** às **16h30**, ao Coordenador do Curso de Letras – CCL –, sala da CCL/CCLA/UFRR (Bloco 1, **sala 102**).

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

5.1. O candidato selecionado e convocado para participar do programa terá os seguintes direitos:

5.1.1. receber bolsa de iniciação à docência, concedida pela CAPES, durante o período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada por até mais 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas ações propostas no Projeto Institucional/Subprojeto e avaliação da supervisora e do coordenador de subprojeto, de acordo com a disponibilidade da CAPES e a continuidade do Programa;

5.1.2. ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com a supervisora e o coordenador do subprojeto, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas no curso de licenciatura;

5.1.3. ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, de comum acordo com a supervisora e o coordenador do subprojeto, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas no curso de licenciatura;

5.1.4. receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades por parte da supervisora e do coordenador do subprojeto.

5.2. O candidato selecionado e convocado para participar do programa terá as seguintes obrigações:



UFRR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Subprojeto Letras-Inglês

- 5.2.1. portar-se com cordialidade, respeito e formalidade adequada perante todos os membros do programa e da comunidade escolar;
 - 5.2.2. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal em ações do programa;
 - 5.2.3. assinar Termo de Compromisso do PIBID/UFRR – 2013;
 - 5.2.4. restituir à CAPES eventuais benefícios do programa recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - 5.2.5. informar, **imediatamente**, ao coordenador do subprojeto qualquer alteração na sua condição de bolsista ou irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 5.2.6. informar, **imediatamente**, à supervisora do subprojeto qualquer impossibilidade eventual de cumprimento das atividades planejadas e sob sua responsabilidade;
 - 5.2.7. elaborar portfólio, ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFRR – 2013;
 - 5.2.8. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
 - 5.2.9. participar de atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFRR – 2013 definidas pela CAPES;
 - 5.2.10. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
 - 5.2.11. elaborar e executar plano de atividades, juntamente com a supervisora e o coordenador de subprojeto, em conformidade com o Projeto Institucional/Subprojeto;
 - 5.2.12. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID/UFRR – 2013, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente no curso de licenciatura;
 - 5.2.13. manter endereço residencial e telefones atualizados junto à supervisora e ao coordenador de subprojeto;
 - 5.2.14. elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de subprojeto;
 - 5.2.15. entregar, no início de cada semestre, Histórico Escolar do semestre anterior e comprovante de matrícula e horário de aulas ao coordenador de subprojeto;
 - 5.2.16. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
 - 5.2.17. atender a demandas definidas pelo coordenador e supervisora do subprojeto, para o bom desempenho do projeto institucional/subprojeto;
 - 5.2.18. apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa.
- 5.3. O candidato selecionado e convocado para participar do programa que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador, juntamente com a supervisora do subprojeto, garantido o direito a contraditório.
- 5.4. É vedado ao candidato selecionado e convocado para participar do programa de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.
- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 6.1. A coordenação do subprojeto enviará toda a documentação do processo seletivo à coordenação institucional do PIBID/UFRR – 2013, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação.



UFRR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Subprojeto Letras-Inglês

6.2. O candidato selecionado e convocado para participar do programa deverá assinar Termo de Compromisso do PIBID/UFRR – 2013 e apresentar dados bancários em data e horário estipulados pelo Coordenador do Subprojeto. A conta-corrente **não poderá ser conta poupança** e nem conta-salário e deve estar ativa (verificar junto ao banco) e ter como titular o beneficiário da bolsa.

6.3. O candidato selecionado e convocado para participar do programa não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa, sob pena de devolver valor recebido, quando da verificação dessa situação.

6.4. O período de vigência da bolsa será de, no máximo, 48 meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso do PIBID/UFRR – 2013, considerando o disposto no item 1 e no subitem 5.1.1 deste edital.

6.5. A validade deste edital é de até 12 meses a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais ou prorrogação deste, a critério da coordenação institucional do PIBID/UFRR – 2013, de acordo com a disponibilidade da CAPES e a continuidade do Programa.

6.6. A qualquer tempo, o candidato selecionado e convocado para participar do programa poderá ser excluído do programa, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados, ou ainda em função do descumprimento de qualquer dos itens deste edital e de atividades ou demandas do subprojeto.

6.7. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

6.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer até a data referida no item 7, das **08h30 às 11h** e das **14h30 às 16h30**, devendo interpor recurso justificado ao Coordenador do Curso de Letras – CCL –, sala da CCL/CCLA/UFRR (Bloco 1, **sala 102**). Ademais, não terão efeito de recurso questionamentos feitos por quem, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao prazo, eventuais falhas ou imperfeições.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do subprojeto em conjunto com a coordenação institucional do PIBID/UFRR – 2013, cabendo recurso justificado ao Coordenador do Curso de Letras – CCL –, sala da CCL/CCLA/UFRR (Bloco 1, **sala 102**), das **08h30 às 11h** e das **14h30 às 16h30**.



UFRR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Subprojeto Letras-Inglês

7. CRONOGRAMA:

Datas	Etapas
25 de agosto de 2017	Publicação do Edital
Até 28 de agosto de 2017	Prazo para impugnação do edital
04 a 11 de setembro de 2017	Inscrição de candidatos
11 de setembro de 2017	Divulgação da homologação das inscrições
12 de setembro de 2017	Submissão de recurso à homologação das inscrições
12 de setembro de 2017	Divulgação dos resultados de recursos à homologação das inscrições
13 de setembro de 2017	Seleção de candidatos
13 de setembro de 2017	Divulgação do resultado da seleção de candidatos
14 de setembro de 2017	Submissão de recurso ao resultado da seleção de candidatos
14 de setembro de 2017	Divulgação do resultado de recursos ao resultado da seleção de candidatos Divulgação do resultado final

Prof. Parmênio Camurça Citó
Coordenador do PIBID-Inglês/UFRR-2013

O original encontra-se assinado na sala da CCL, sala 102, bloco I, UFRR.